

PUBLICADO

Certifico que o referido Ato foi publicado,
nesta data, no Placar oficial do Município.

Ouvidor, 19.08.2014

W. D. S. S. S.
Secretário Adm. e Planejamento



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO : CONVITE Nº 20/2014	TIPO : MENOR PREÇO MENSAL
ABERTURA : 27/08/2014 (QUARTA-FEIRA)	HORÁRIO : 13:30 horas
LOCAL: sala da Comissão de Licitação na Sede da Prefeitura Municipal de Ouvidor situada à Av. Irapuan Costa Junior, 915, Centro, Ouvidor – GO	
Fundamento Jurídico Lei Federal 8.666/93.	

O **MUNICIPIO DE OUVIDOR**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 01.131.010/0001-29, com sede na Prefeitura Municipal, à Av. Irapuan Costa Júnior, nº 915, torna público que a Comissão Permanente de Licitação fará realizar em sua sede, as **13:30 horas do dia 27 de AGOSTO de 2014**, licitação na modalidade CONVITE, do tipo menor preço GLOBAL, tudo em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e pelas disposições deste Edital.

1 - DO OBJETO E DA PARTICIPAÇÃO

1.1 - OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo, para prestação de serviços de assessoria e consultoria tributária visando o acompanhamento e incremento do Índice de Participação dos Municípios (IPM), na parcela do ICMS, conforme Lei Complementar n. 63/90 e demais legislação pertinente, contendo as seguintes especificações técnicas:

- a) Transformar os relatórios fornecidos pela SEFAZ/GO, em relatórios gerenciais objetivando a análise e apuração correta do valor adicionado do município e no incremento do IPM.
- b) Solicitar revisão e retificação junto aos contribuintes omissos e com erros no preenchimento da EFD (Escrituração fiscal Digital) ou na apresentação da mesma além de outros documentos necessários à revisão do IPM;
- c) Propor, caso necessário, recursos administrativos de impugnação do IPM provisório e acompanhá-lo até a publicação do IPM final;

A vigência da contratação será pelo período da assinatura do contrato até 31 DE DEZEMBRO DE 2014, podendo sua vigência ser prorrogada, nos termos do art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93, caso haja interesse entre as partes, conforme as especificações mínimas relacionadas no termo de referência.

1.2 - DA PARTICIPAÇÃO:

Somente poderão participar do presente **CONVITE**, empresas que atuem no ramo de atividade compatível do objeto licitado.

Nenhuma pessoa física poderá representar mais de uma licitante na presente licitação.

W. D. S. S. S.



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouidor

É vedada a participação de pessoa jurídica declarada inidônea pela Administração Pública, e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no Parágrafo Único do art. 97 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Os interessados em participar do presente Certame, **não convidados**, que manifestarem, perante a administração, interesse na participação do presente CONVITE, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas, deverão requerer sua participação mediante a apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC), expedido por órgãos ou entidade pública Federal, Estadual ou Municipal, dentro do prazo de validade.

Os interessados que não enviarem representante à reunião de abertura dos envelopes de habilitação deverão, no mesmo envelope, enviar TERMO DE RENÚNCIA à faculdade recursal prevista no artigo 109 da Lei n.º 8.666/93, nos seguintes termos: **“Pela presente, renunciamos ao direito de recorrer das decisões da Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR, na reunião de abertura da documentação de habilitação, nos termos do artigo 43, III, da Lei Federal 8.666/93.”, conforme modelo anexo II.**

A apresentação de propostas vincula o licitante proponente aos termos e condições gerais e especiais deste instrumento convocatório, subentendendo-se como manifestação de inteira aceitação e submissão.

Somente terão direito ao uso da palavra, à rubrica de documentos e a apresentação de reclamações ou recursos, além dos membros da Comissão Permanente de Licitação, os licitantes credenciados ou a critério da Comissão de Licitação, qualquer dos presentes.

As empresas convidadas, via de seus representantes legais, poderão comparecer no dia, hora e local, mencionados neste Edital para participarem dos trabalhos licitatórios, devendo para tanto, entregar a **CPL**, a documentação e a proposta em envelopes separados e lacrados sobre o fecho, contendo em sua parte externa e fronteira, os seguintes dizeres:

ENVELOPE 01 – DOCUMENTAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR
CONVITE Nº: 20/2014
RAZAO SOCIAL DA EMPRESA:.....

ENVELOPE 02 – PROPOSTA DE PREÇO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR
CONVITE Nº: 20/2014
RAZAO SOCIAL DA EMPRESA:.....



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

Os interessados que porventura não puderem estar presentes no momento da abertura, poderão participar da licitação, desde que entreguem os seus envelopes de documentação e propostas junto a Comissão de Licitação na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR, até a data e horário definido para abertura de envelopes, definidos no preâmbulo deste Edital.

A Comissão Permanente de Licitação, **recolherá às 13:30 hs**, horário da abertura dos trabalhos, na Secretaria da Administração, os envelope(s) encaminhado(s), por empresa(s) interessada(s), em participar desta Licitação, não se responsabilizando por envelope(s) entregue(s) em local diverso do mencionado neste edital.

Os interessados que quiserem se utilizar a via postal, deverão encaminhar seus envelopes, por um único invólucro, endereçado à Comissão Permanente de Licitação, **o qual só será aceito até 13:30 hs (treze horas e trinta minutos) do dia marcado para a abertura dos trabalhos, sem qualquer violação de seu conteúdo.**

2 - DA DOCUMENTAÇÃO:

O envelope "**DOCUMENTAÇÃO**" deverá conter obrigatoriamente, sob pena de inabilitação do licitante, a documentação abaixo discriminada:

2.1 - Habilitação Jurídica

- a) Prova de constituição da empresa, apresentada da seguinte forma: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, e suas alterações em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova da diretoria em exercício, no caso de sociedades civis; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro; ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, se a atividade relativa ao objeto desta licitação assim o exigir;

2.2 - Regularidade fiscal:

- a) cópia da cédula de identidade e CPF do(s) proprietário(s) da empresa participante;
- b) Provas de regularidade para com a Fazenda Pública Federal, mediante Certidão da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

- c) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Estadual da sede da participante;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da empresa participante;
- e) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS (CND);
- f) Prova de regularidade com o FGTS (CRS);
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- h) Procuração outorgada por representante legal da licitante, no caso de representação.

O licitante que deixar de apresentar a documentação exigida ou que apresentar as negativas fora do prazo de validade, **será automaticamente, declarado inabilitado a prosseguirem no Certame.**

3 - DA "PROPOSTA":

O envelope "**PROPOSTA**" deverá conter a proposta do licitante, elaborada em língua portuguesa, com linguagem clara e objetiva, em uma via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada pelo responsável, contendo os seguintes elementos:

- a) Prazo de validade da proposta;
- b) Assinatura e CPF do proponente;
- c) Carimbo de CNPJ do proponente, e
- d) Preço MENSAL E TOTAL do item, expresso em algarismo.

Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do ato convocatório desta licitação e as com preços excessivos ou manifestamente ilegíveis, quando deverá constar em Ata.

4 - DO JULGAMENTO

O julgamento do presente **CONVITE** será efetuado pela **CPL** da Prefeitura Municipal de Ouvidor, legalmente constituída pelo Chefe do Poder Executivo Municipal à qual competirá:

- a) Receber os envelopes contendo a documentação e a proposta, até o dia e horário designado no Edital. **Não será admitida a entrega de envelope após iniciada a sessão de abertura dos mesmos.**
- b) Proceder à abertura do envelope "documentação" e examinar a documentação, habilitando ou não os participantes;



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouidor

- c) Proceder à abertura dos envelopes "propostas", expondo as cotações em mapas comparativos de preços para o julgamento;
- d) Proceder o julgamento quanto a melhor proposta;
- e) Informar a existência de recursos que, por ventura forem apresentados contra os atos da presente licitação;
- Da decisão do julgamento da Comissão, caberá recurso ao Prefeito Municipal.

Os critérios a serem usados no julgamento compreenderão, na ordem:

- 1 - Obediência à especificação do **OBJETO** constante deste Edital;
- 2 - Menor preço **GLOBAL**.

5 - DA ADJUDICAÇÃO

Encerrado o julgamento, o processo será encaminhado ao Prefeito Municipal que, concordando com o Relatório, homologará a licitação e determinará a adjudicação.

6 - DO PAGAMENTO:

O Pagamento será efetuado mensalmente, após a liquidação da despesa e emissão de nota fiscal dos serviços prestados a cada mês.

7 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados na Lei Orçamentária Municipal, sob a codificação:

04.129.1006.4007 – **MANUT. DO DEPTO DE FISCALIZAÇÃO E ARRECAÇÃO.**

3.3.90.39 (00) – **OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA**

8 - DOS RECURSOS

Os interessados poderão apresentar recursos, por escrito, devendo os mesmos, serem protocolados no serviço próprio da prefeitura, no prazo, forma e casos previstos no Art. 109, da Lei Federal 8.666/93.

Somente poderão firmar recursos e impugnações os representantes autorizados pelos atos constitutivos ou procuradores com poderes específicos, devidamente identificados no ato.



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

Havendo desistência expressa para interposição de recursos pelos licitantes, proceder-se-á a abertura imediata dos envelopes contendo as propostas, fato este que deverá constar em Ata.

Os recursos na fase de habilitação terão efeito suspensivo e somente poderão ser interpostos, sob pena de preclusão, antes do início da abertura das propostas, fazendo-se constar em Ata para oferecê-lo no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar deste ato.

9 - VALIDADE DAS PROPOSTAS

As propostas deverão permanecer validas e em condições de aceitação por um período de 30 dias contados da data de sua abertura. Findo este prazo, fica o participante liberado dos compromissos assumidos.

10- DISPOSIÇÕES FINAIS

Havendo interesse do Poder Público, o presente **CONVITE** poderá ser revogado total ou parcialmente, reduzida ou aumentada à quantidade, desde que não ultrapasse os limites estabelecidos no § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

Caso ocorra o empate entre duas ou mais propostas, a decisão será feita por sorteio.

Este Edital será anulado, caso apresente vício de ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, em qualquer das fases.

Após a abertura das propostas, não serão aceitas justificativas quanto a enganos nas cotações, bem como, erros de digitação, ficando o proponente sujeito ao preço, ao prazo, às condições de pagamento e a tudo quanto constar da proposta.

A apresentação de propostas vincula o licitante proponente aos termos e condições gerais e especiais deste instrumento convocatório, subentendendo-se como manifestação de inteira aceitação e submissão.


Eventuais dúvidas quanto a aplicação do presente Edital, serão dirimidas pela **Comissão Permanente de Licitação – CPL**, na sede da Prefeitura Municipal de Ouvidor, no endereço já mencionado, ou pelo telefone (64) 3478 – 1162, nos dias e horário de expediente normal da Prefeitura.

Para conhecimento de todos, lavrou-se o presente Edital que será afixado no Placar de Avisos e Publicações da PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR –GO.



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ouvidor, aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto de 2014.


William Manoel da Silva
Presidente da CPL





República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

**ANEXO I – CONVITE Nº 20/2014
PROPOSTA DE PREÇOS**

ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR CNPJ Nº. 01.131.010/0001-29		CONVITE Nº. 20/2014. EMISSÃO: 19/08/2014.		
Ao convidado(a): CNPJ : Através do presente, estamos convidando V. Sa., para participar da licitação que esta Prefeitura fará realizar, para contratação dos serviços abaixo especificados: Esta licitação é regida pela Lei Federal 8.666/93 - Será considerado vencedor o licitante que cotar o menor preço MENSAL e atender as especificações contidas no Edital. A Prefeitura Municipal de Ouvidor, se reserva no direito de cancelar este convite em parte ou no todo se assim exigir o interesse do serviço público. Abertura: dia 27 de agosto de 2014 , às 13:30 horas , Local: Sede da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Irapuan Costa Júnior, 915, Centro, Ouvidor – GO.				
Item	Quant	Descrição	MENSAL	Preço GLOBAL
01	4 meses	Contratação de empresa especializada no ramo, para prestação de serviços de assessoria e consultoria tributária visando o acompanhamento e incremento do Índice de Participação dos Municípios (IPM), na parcela do ICMS, conforme Lei Complementar n. 63/90 e demais legislação pertinente, contendo as seguintes especificações técnicas: a) Transformar os relatórios fornecidos pela SEFAZ/GO, em relatórios gerenciais objetivando a análise e apuração correta do valor adicionado do município e no incremento do IPM. b) Solicitar revisão e retificação junto aos contribuintes omissos e com erros no preenchimento da EFD (Escrituração fiscal Digital) ou na apresentação da mesma além de outros documentos necessários à revisão do IPM; c) Propor, caso necessário, recursos administrativos de impugnação do IPM provisório e acompanhá-lo até a publicação do IPM final;		

ref



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

A vigência da contratação será pelo período da assinatura do contrato até 31 DE DEZEMBRO DE 2014, podendo sua vigência ser prorrogada, nos termos do art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93, caso haja interesse entre as partes, conforme as especificações mínimas relacionadas no termo de referência.

O preço proposto deverá incluir todas as despesas referentes aos serviços, tais como deslocamentos, serviços de pesquisas de campo, mão de obra e ainda todos os impostos incidentes sobre a prestação dos serviços contratados.

Declaro que é de minha inteira responsabilidade os preços e condições acima descritos.

Data ____/____/____

VALIDADE DE PREÇO _____

CARIMBO CNPJ

Assinatura do Proponente
Nº CPF.....



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

ANEXO II

TERMO DE RENÚNCIA

Pela presente, renunciamos ao direito de recorrer das decisões da Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR, na reunião de abertura da documentação de habilitação, nos termos do artigo 43, III, da Lei Federal 8.666/93, concordando assim com o prosseguimento do certame com a abertura dos envelopes de proposta de preço das empresas habilitada, participantes do Convite n. 20/2014.

Nome da licitante
CNPJ
Assinatura do responsável

Carimbo CNPJ



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouidor

ANEXO – III – CONVITE 20/2014
MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato nº _____/2014

“**Minuta de Contrato** prestação de serviço de assessoria e consultoria tributária, **que entre si celebram o Município de Ouidor e a empresa** , **na forma seguinte.**”

01 – **CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR**, Estado de Goiás, situada à Av. Irapuan costa Junior nº 915 – Centro, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.131.010/0001-29, pessoa jurídica de direito público interno, representada pelo Prefeito Municipal, Senhor ONOFRE GALDINO PEREIRA JUNIOR, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF Nº 349.522.411-49, RG nº 1769875 SSP-GO, residente e domiciliado nesta cidade.

02 – **CONTRATADA:**, pessoa jurídica de direito publico privado, inscrita no CNPJ nº, sediada, neste Ato representada pelo Sr., brasileiro,, inscrito no CPF nº e RG nº / residente e domiciliado,

03 – **FUNDAMENTO:** Lei Federal 8.666/93, e a presente contratação decorre de licitação na modalidade Convite nº 20/2014.

Pelo presente instrumento particular, as partes acima devidamente qualificadas, doravante denominadas simplesmente **CONTRATADA** e **CONTRATANTE**, na melhor forma de direito, ajustam e contratam a prestação de serviços profissionais, segundo as cláusulas e condições adiante arroladas.

CLÁUSULA II – OBJETO

Contratação de empresa especializada no ramo, para prestação de serviços de assessoria e consultoria tributária visando o acompanhamento e incremento do Índice de Participação dos Municípios (IPM), na parcela do ICMS, conforme Lei Complementar n. 63/90 e demais legislação pertinente, contendo as seguintes especificações técnicas:



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

- a) Transformar os relatórios fornecidos pela SEFAZ/GO, em relatórios gerenciais objetivando a análise e apuração correta do valor adicionado do município e no incremento do IPM.
- b) Solicitar revisão e retificação junto aos contribuintes omissos e com erros no preenchimento da EFD (Escrituração fiscal Digital) ou na apresentação da mesma além de outros documentos necessários à revisão do IPM;
- c) Propor, caso necessário, recursos administrativos de impugnação do IPM provisório e acompanhá-lo até a publicação do IPM final;

CLÁUSULA III – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços serão executados nas dependências da **CONTRATANTE**, em obediência às seguintes condições:

A documentação indispensável para o desempenho dos serviços arrolados na cláusula 1ª será fornecida pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA IV – DOS DEVERES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** desempenhará os serviços enumerados na cláusula 1ª com todo zelo, diligência e honestidade, observada a legislação vigente, resguardando os interesses da **CONTRATANTE**, sem prejuízo da dignidade e independência profissionais, sujeitando-se, ainda, às normas do Código de Ética Profissional.

Responsabilizar-se-á a **CONTRATADA** por todos os prepostos que atuarem nos serviços ora contratados, indenizando a **CONTRATANTE**, em caso de culpa ou dolo.

A **CONTRATADA** assume integral responsabilidade por eventuais multas decorrentes de imperfeições ou atrasos nos serviços ora contratados excetuando-se o ocasionado por força maior ou caso fortuito, assim definidos em lei, depois de esgotados os procedimentos de defesa administrativa, sempre observado o disposto neste instrumento.

Obriga-se a **CONTRATADA** a fornecer à **CONTRATANTE**, no horário normal de expediente, todas as informações relativas ao andamento dos serviços ora contratados.

Responsabilizar-se-á a **CONTRATADA** por todos os documentos a ela entregues pela **CONTRATANTE**, enquanto permanecerem sob sua guarda para a



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

consecução dos serviços pactuados, respondendo pelo seu mau uso, perda, extravio ou inutilização, salvo comprovado caso fortuito ou força maior, mesmo se tal ocorrer por ação ou omissão de seus prepostos ou quaisquer pessoas que a eles tenham acesso.

A **CONTRATADA** não assume nenhuma responsabilidade pelas consequências de informações, declarações ou documentações inidôneas ou incompletas que lhe forem apresentadas, bem como por omissões próprias da **CONTRATANTE** ou decorrente do desrespeito à orientação prestada.

CLÁUSULA V – DOS DEVERES DA CONTRATANTE

Obriga-se a **CONTRATANTE** a fornecer à **CONTRATADA** todos os dados, documentos e informações que se façam necessários ao bom desempenho dos serviços ora contratados, em tempo hábil, nenhuma responsabilidade cabendo a segunda, casos recebidos intempestivamente.

A **CONTRATANTE** reembolsará à **CONTRATADA** o custo de todos os materiais utilizados na execução dos serviços ora ajustados, tais como formulários contínuos, impressos fiscais, trabalhistas e contábeis, bem como pastas cópias reprográficas, autenticações, reconhecimento de firmas, custas, emolumentos e taxas exigidas pelos serviços públicos, sempre que utilizados e mediante recibo discriminado acompanhado dos respectivos comprovantes de desembolso.

CLÁUSULA VI – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Para a execução dos serviços constantes da cláusula 1.^a a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a 4 (quatro) parcelas iguais no valor de R\$00 (.....) cada, cujo pagamento de cada parcela deverá ser efetuado mensalmente, perfazendo o valor global deste instrumento em R\$00 (.....).

CLÁUSULA VII – VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará a partir de de de 2014 a 31 dezembro de 2014, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, II da Lei Federal n.º 8.666/93.



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

CLÁUSULA VIII – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

04.129.1006.4007 – **MANUT. DO DEPTO DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO.**

3.3.90.39 (00) – **OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA**

CLÁUSULA IX - REAJUSTE DE PREÇO

Este contrato não poderá ser reajustado. Caso haja prorrogação de sua vigência, poderá haver a recomposição do equilíbrio financeiro, aplicando o índice de reajuste IGPM.

CLÁUSULA X – DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica eleito o foro da Comarca de Catalão para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E por assim estarem justas e contratadas as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, na presença das testemunhas que abaixo também assinam.

Ouvidor, de de 2014.

ONOFRE GALDINO PEREIRA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

.....

Sócio/Proprietário
Contratada

Testemunhas:

01 - _____ 02 - _____
CPF nº _____ CPF nº _____